



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.623

De 1º de fevereiro de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 001/17-E.

De 26 de janeiro de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.612 de 30/01/2017.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

(760) 08.01.4.4.90.51.15.451.0030.01.110000.....	R\$57.000,00
Obras e Instalações	
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê	
TOTAL.....	R\$57.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

(365) 08.01.3.3.90.30.15.451.0030.01.110000.....	R\$57.000,00
Material de Consumo	
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.	
TOTAL.....	R\$57.000,00

OK



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.608 de 16/11/2016, Lei 4.565, de 07/07/2016 e Lei 4.028 de 01/08/2013.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 1º de fevereiro de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 30/01/2017.

/lco.-